

CREDICARD – ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

1) *TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

Na hipótese em que o usuário entender necessário, terá a disposição a Central de Atendimento 24 horas da USS, para a transmissão de mensagens urgentes a pessoas por ele indicadas (parentes ou empresa em que trabalha), dentro do Território Nacional.

Limite: Ligações Locais e Inter-Estaduais

Horário de Atendimento: 24 horas

2) *SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS

Na hipótese de Evento Previsto (Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves) ou Quebra Acidental, quando as telhas forem danificadas e necessitarem de substituição, a USS providenciará, se tecnicamente possível, mão de obra necessária para substituição exclusivamente de telhas cerâmicas, cimento e fibrocimento.

Limite: R\$500,00 (quinhentos reais) para mão de obra e 2 intervenções/ano.

Horário de Atendimento: Horário Comercial

Observações: Caso haja a necessidade de utilização de andaime, seja por altura (acima de 7 m), por segurança ou por possibilidade do agravamento do dano, o pagamento das despesas de locação de andaime será de responsabilidade do usuário.

Exclusões específicas: reparos em madeiramento ou similar que constitua a estrutura de sustentação do telhado, reparos em calhas, forros e beirais pertencentes ao telhado do imóvel, reparos em coberturas de edifícios ou em imóveis com mais de 2 (dois) pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35%.

3) *RESTAURANTES E LAVANDERIAS (REEMBOLSO)

Na hipótese de Evento Previsto (todos os eventos) se for verificada a impossibilidade de habitação do imóvel ou se tenham ficado inutilizáveis a cozinha e a área de serviço, a USS se encarregará do reembolso das despesas com restaurantes e lavanderias.

Limite: R\$100,00 (trinta reais) por dia, máximo de 4 dias e 2 intervenções/ano.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como os custos com materiais, serão de responsabilidade do usuário.

4) *MÃO-DE-OBRA HIDRÁULICA

Na hipótese de Alagamento (conforme descrito nas definições), nos casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a

vontade do usuário. Para essa situação a USS enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento.

Importante: Para o fornecimento de assistência, só será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do usuário, e desde que não sejam tubulações da rede de esgoto ou caixa de gorduras.

Exclusão: Para os casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza a assistência não fornecerá o serviço.

Limite: R\$400,00 (quatrocentos reais) para mão de obra por evento.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observações: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como qualquer despesa com material, serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Caso haja a necessidade de utilização de andaime, seja por altura (acima de 7 m), por segurança ou por possibilidade do agravamento do dano, o pagamento das despesas de locação de andaime será de responsabilidade do usuário.

5) *MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA

Na hipótese de Evento Previsto (Raio, Dano Elétrico é caracterizado pela sobrecarga de energia), nos casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência cadastrada, ocasionada por raio ou sobrecarga de energia, que provoque a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências, a USS se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica.

Limite: R\$100,00 (cem reais) para mão de obra por evento e 2 intervenções/ ano.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como qualquer despesa com material, serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

6) *MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO GERAL

A USS se encarregará do envio de profissionais qualificados e credenciados, previamente selecionados, para reparos ou consertos na residência do usuário e/ou reparos e consertos de eletrodomésticos (linha branca).

A responsabilidade da USS se limita ao envio dos profissionais nas especialidades abaixo, bem como ao pagamento do custo de visita e orçamentos dos profissionais, lembrando que os serviços a serem prestados, correspondem à prestação de serviços básicos ao usuário nas especialidades definidas a seguir.

Serviços disponibilizados pela USS:

SERVIÇOS 24 HORAS:

- Eletricistas,
- Encanadores (exceto orçamento para detecção eletrônica de vazamentos),
- Chaveiros.

SERVIÇOS NO HORÁRIO COMERCIAL (Segunda a Sexta das 8h às 18h):

- Conserto de Eletrodomésticos (linha branca),
- Pedreiros,
- Vidraceiros (especialmente para vidros canelado, liso ou martelado até 4mm de espessura, exclusivamente para portas e janelas internas ou externas, sendo excluído todo e qualquer tipo de espelho, vidro blindado,),
- Marceneiros (exclusivamente para portas, portões, grades e batentes, exceto móveis, mobílias, acessórios, tapetes e carpetes),
- Serralheiros (exclusivamente para portas, portões, grades e trilhos que não contenham partes plásticas, acrílicas, vidros e madeira). A substituição de materiais complementares (roldanas, rodízios, polias e eixos) será incluso na elaboração do orçamento mediante disponibilidade do prestador de serviços.
- Pintores.

Importante:

- a) Os custos de execução do(s) serviço(s) serão de responsabilidade exclusiva do usuário, obedecendo a uma tabela de preços diferenciada, previamente aprovada pela USS. Os profissionais acima são compostos por pessoas jurídicas ou físicas selecionadas pela rede de prestadores da USS, aptos a fornecer serviços com qualidade e garantia.
- b) O agendamento para serviços que não sejam emergenciais, o prazo para envio do prestador será de 48 horas, de segunda a sexta-feira.
- c) O usuário deverá consultar a Central para se informar se sua cidade possui prestador disponível, sendo garantida a prestação dos serviços em todas as cidades com mais de 300.000 habitantes.
- d) Para conjunto de serviços os orçamentos são limitados a no máximo 02 por ano.
- e) Não será fornecido atendimento para construções de cômodos ou aumento da área construída do imóvel.
- f) Como *ç*linha brancaç entende-se os seguintes eletrodomésticos: geladeira, freezer, fogão e máquina de lavar roupas exclusivamente.

Exclusões: Reformas que necessitem acompanhamento de engenheiros e/ou arquitetos, bem como reformas que necessitem de projetos de qualquer natureza para sua execução.

A USS dará 03 meses de garantia sobre os serviços prestados pela nossa rede de prestadores.

7) *INSPEÇÃO DOMICILIAR

Verificação de Possíveis Vazamentos: em registros, vedantes de torneiras, bóia da caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, sifões e flexíveis, garantindo apenas a inspeção.

Chaveiro: mão-de-obra para instalação de olho mágico somente em portas de madeira.

Limpeza de Caixa D'água: até 2.000 litros, limitada a 01 única caixa d'água por residência. O serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa d'água. Não estão contemplados neste serviço coletores de água. Estão excluídos os casos onde houver a necessidade da retirada de telhões de fibro-amianto acima de 01 metro de comprimento. Este serviço é exclusivo para casas.

Limpeza de Calhas: a limpeza consiste apenas na varredura e retirada de sujeira e detritos, limitada a 10 metros. Não estão contemplados neste serviço coletores de água. Serviço exclusivo para casas.

Serviços Gerais: Fixação de quadros, prateleiras, persianas, varal de teto, objetos de decoração, kit de banheiro e varões de cortina.

Troca de Vidros: o serviço consiste na mão-de-obra para substituição, parcial ou total de até 1 m² de vidro liso, envidraçado ou martelado de até 3mm.

Este serviço tem o caráter de manutenção residencial, portanto, cobre apenas vidros que já estejam quebrados, trincados ou faltando na residência. Não estão cobertos vidros temperados, jateados, cristais, blindados, fumê ou qualquer outro tipo de vidro especial.

Instalação, Reparo (quando possível) ou Troca de Chuveiro Elétrico (não blindado): somente mão de obra;

Troca de Válvulas de Descarga: somente mão-de-obra, sem acabamento de alvenaria.

Ventilador: instalação de 1 ventilador de teto, desde que existam condições técnicas no local. Esse serviço não contempla a execução da rede elétrica.

Limite: Até 3 serviços - 1 intervenção/ano.

Importante 1: A USS responsabiliza-se apenas pela mão-de-obra do prestador, cabendo ao usuário as despesas com aquisição do material necessário para execução dos serviços acima mencionados.

Importante 2: A USS não se responsabiliza pela locação de andaime. Caso haja a necessidade de sua utilização, seja por altura (acima de 7 m), por segurança ou por possibilidade de danificar o local de acesso, o pagamento das despesas de locação de andaime será de responsabilidade do usuário.

Importante 3: A USS não se responsabiliza pela remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço de Inspeção Residencial.

8) *SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

Na hipótese em que o usuário solicitar informação sobre telefones de serviços residenciais (dedetizadoras, lavanderias e limpeza) e/ou emergenciais (bombeiros, polícia e hospitais), a USS fornecerá o telefone disponível no cadastro de seus prestadores e/ou sites de consultas telefônicas.

A USS se responsabiliza somente em informar o(s) número(s) de telefone(s) solicitado(s). É de responsabilidade do usuário acionar o serviço.

Observação: A USS não terá responsabilidade sobre os serviços acionados pelo usuário. Esse serviço de informação está condicionado à existência de cadastro de prestadores na Rede USS e/ou à disponibilidade do telefone em registros públicos.

9) *GUARDA DE ANIMAL DOMÉSTICO (REEMBOLSO)

Na hipótese de Evento Previsto (todos os eventos), se verificada a necessidade de desocupação do imóvel, e não havendo quem possa tomar conta dos animais domésticos, ou para Conveniência do usuário, a USS se encarregará do reembolso das despesas com a guarda em local apropriado, mediante comprovação de despesas.

Limite: R\$30,00 (trinta reais) por dia/ animal, máximo de 2 dias e 3 animais e 1 intervenção/ano.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: A responsabilidade da USS limita-se aos custos de estadia do animal. Os custos que excederem aos limites serão de responsabilidade do usuário.

10) *SERVIÇOS DOMÉSTICOS PROVISÓRIOS (REEMBOLSO)

Na hipótese de Evento Previsto (todos os eventos), se ocorrer acidente pessoal com a dona de casa e desde que seja necessária sua hospitalização por período superior a 05 (cinco) dias, a USS promoverá o reembolso das despesas com a contratação de uma faxineira, mediante a apresentação, pelo usuário, dos recibos ou notas fiscais comprovando as despesas.

Limite: R\$50,00 (cinquenta reais) por dia, máximo de 5 dias e 1 intervenção/ano.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como os custos com materiais, serão de responsabilidade do usuário.

11) *DESENTUPIMENTO

Em caso de entupimento de tubulações de pias, sifões, ralos e vasos sanitários (inclusive tubulações), onde haja danos nas instalações hidráulicas da residência, a USS enviará um profissional para fazer o reparo emergencial do problema, sendo que as peças que possam ser utilizadas para este conserto são por conta do usuário.

Limite: R\$400,00 (quatrocentos reais) para mão de obra por evento.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como qualquer despesa com material, serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

12) *DEDETIZAÇÃO

Na hipótese de Infestação de Insetos ou animais no imóvel, a USS providenciará um serviço de dedetização de baratas, formigas, cupins, pulgas, mosquitos, aranhas, escorpiões, carrapatos e ratos.

Limite: R\$300,00 (trezentos reais) por evento e 1 intervenção/ano.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Nas cidades sem infra-estrutura será oferecido reembolso mediante avaliação da Central de Atendimento.

13) *CHAVEIRO

Na hipótese de Evento Previsto (Arrombamento, Roubo ou Furto), se a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a USS se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo.

Na hipótese de Problema Emergencial (Perda, Quebra de chaves na fechadura, Roubo ou Furto de chaves) que impeça o acesso* do usuário à residência, a USS se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura e 01 (uma) confecção de chave. Não está prevista para esse serviço a cópia de novas chaves.

*por acesso entende-se tanto a entrada como a saída do usuário ao imóvel, caso este esteja com problemas na fechadura da porta externa ou sem as chaves (conforme eventos definidos acima).

Limites: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por evento e 2 intervenções/ ano, independente do evento.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observação: Os custos de execução do serviço que excederem os limites, assim como qualquer despesa com material será de responsabilidade exclusiva do usuário.